



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 004/04

**Dispõe sobre o cancelamento dos "trotes" na
Universidade Federal de Santa Maria.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

– A inobservância das disposições contidas na Resolução n. 003/2000/UFSM;

– as denúncias contidas no Ofício n. 039/2004 – PROGRAD, de 17 de março de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Ficam sumariamente canceladas e suspensas todas as atividades programadas pelos acadêmicos na UFSM, para recepção de calouros, que possam ser enquadradas na categoria de **"trote"**.

Art 2º A prática de quaisquer atos caracterizados como **"trote"**, implicará na aplicação de sanções disciplinares previstas no regimento geral.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Paulo Jorge Sarkis,
Reitor.